



CMDCA VILA RICA - MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VILA RICA – MT - CMDCA

**ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE VILA RICA - 2015**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2015, na Escola Estadual Professora Maria Esther Peres, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, foi realizada a apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE Vila Rica / MT, sendo instaladas 04 (quatro) seção(ões) para recepção dos votos, assim situadas: 02 (duas) seções na Escola Estadual Vila Rica e 02 (duas) seções na Escola Estadual Professora Maria Esther Peres. A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às 18 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de cada seção. Foi constatado o registro de uma ocorrência na Ata de seção de Nº 04, o registro de protesto deu-se contra a candidata a membro do Conselho Tutelar Quedma Costa Cavalcante, pelo entendimento de a mesma violar o Art. 2º da Resolução 002/2015 que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos no dia da eleição, no caso, relacionado à questão do transporte de eleitores. Não havendo quaisquer outros indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: total de votos válidos: 1661; votos nulos: 15; votação dos candidatos: Elizafá da Silva Santos, 285 votos; Anália Raquel Calixto Moura, 203 votos; Ana Maria Batista Correia, 196 votos; Quedma Costa Cavalcante, 152 votos; Giselde Pereira Azevedo, 129 votos; Elizangela Alves de Souza, 90 votos; Sileide Machado Lucio, 82 votos; Deusiley Mendes Ferreira, 81 votos; Tatiane Tschá Pelin, 73 votos, Siro Rodrigues Alves, 69 votos; Taiane Miranda Martins, 59 votos; Cleusa Terezinha Schirmann Demétrio, 51 votos; Fátima Simão, 41 votos; Silmara Fernandes da Silva, 39 votos; Fábio dos Anjos de Souza, 32 votos; Ariel Alves Dias, 26 votos; Raisla Marcelina de Souza, 15 votos; Alzira Augustin, 13 votos; Joselita dos Santos, 10 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 1.163/13 e conforme a Resolução 003/2015, os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 05 (cinco) dias e, dentro dos 02 (dois) dias seguintes será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata às 22 horas, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Maicon Weber, Presidente da Comissão de Eleição, pelos demais membros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VILA RICA – MT - CMDCA

CMDCA VILA RICA - MT

presentes da Comissão Organizadora, pelos membros presentes do CMDCA, pelo Promotor da Comarca de Justiça de Vila Rica o Exmo. Sr. João Biffe Júnior e seus representantes, que acompanharam os trabalhos.

Vila Rica, 29 de novembro de 2015.